



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 73 , DE 28 DE MAIO DE 1982.

Autoriza a abertura do crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

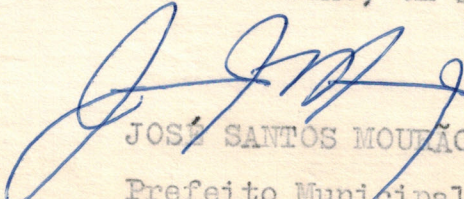
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr\$ 2.062.500,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face a despesas de caráter inadiável que não foram previstas na lei de Meios, conforme discriminação abaixo:

- | | |
|---|--------------------------|
| a) Complementação de salário de pessoal do magistério, período de março a dezembro de 1981. | Cr\$ 1.262.500,00 |
| b) Para instalação e equipamento de Monocanais de Comunicação. | Cr\$ 800.000,00 |
| | <u>Cr\$ 2.062.500,00</u> |

Art. 2º - Para fazer face as despesas autorizadas no artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam reconhecidas as despesas já realizadas para atendimento aos itens a) e b) do Art. 1º.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 28 de maio de 1982.


JOSÉ SANTOS MOURÃO
Prefeito Municipal